PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – ES, DOM/ES
DE 10/03/2016
pg 37 - 07

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI 4.450

ATUALIZA E DENOMINA, A TRAVESSA UIRAPURU, LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1° e 7° do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica organizado e denominado o logradouro do **Bairro Novo Horizonte,** localizado na área Urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal 3.421, de 27 de julho de 2009, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
Travessa	**Uirapuru**	**369611,725**	**7764271,994**	**369576,093**	**7764376,164**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 09 de março de 2016.

AECIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE

Proc. n°. 5.969/2015 - PL n° 322/2015 .